



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3506

DE 13 DE JULHO DE 2004.

## "Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes."

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.08 – Diretoria de Obras e Viação

Verba 16.482.00271.015 – Habitações

Ítem 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

#### Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.08 – Diretoria de Obras e Viação

Verba 26.782.00071.004 – Pavimentação de vias públicas

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.506, fls. 2

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de Julho de 2004.



**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar aos treze dias do mês de julho de dois e mil e quatro.*